



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Ano 17 | Edição nº 1370 | Itapevi, 28 de janeiro de 2025

www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Helder Lins | PMI

+SAÚDE

+CUIDADO



Centro Especializado de Reabilitação
atinge 65% de obras executadas

CER ATINGE 65% DE OBRAS EXECUTADAS

Foto: Helder Lins | PM



Centro Especializado de Reabilitação atinge 65% de obras executadas; serviço vai ampliar atendimento no segmento

A Prefeitura de Itapevi concluiu, nesta segunda-feira (27), 65% das obras do novo Centro Especializado de Reabilitação (CER), localizado na Rua Helena Abreu da Silva, 33, no Jardim São Carlos. Os trabalhos foram iniciados em novembro de 2023 e contam com investimentos provenientes de recursos municipais e do Governo Federal.

Com 3 mil m² de área construída e dois pavimentos, o CER será um espaço moderno e bem equipado, projetado para ampliar a assistência médica aos moradores com necessidades em reabilitação motora, neurológica, respiratória, auditiva e visual. Após sua conclusão, o CER centralizará os atendimentos que atualmente são realizados no Centro de Reabilitação de Itapevi (Reab), na Cohab.

O novo espaço representa um salto de qualidade na saúde pública de Itapevi, com mais dignidade e respeito para os pacientes.

INFRAESTRUTURA COMPLETA

O Centro Especializado de Reabilitação irá contar com:

- Consultórios médicos e salas multidisciplinares de atendimento.

- Áreas específicas para cinesioterapia, estimulação precoce, eletroterapia, terapia ocupacional, oftalmologia e próteses oculares.

- Ginásio com quadra poliesportiva, piscina aquecida e vestiários.

- Espaços dedicados à orientação de mobilidade e serviços especializados.

- Estacionamento e fachada moderna de vidro.

MODELO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO

O CER oferecerá uma abordagem integral de diagnóstico, avaliação e orientação, com uma equipe multiprofissional formada por fisioterapeutas, terapeutas ocupacionais, fonoaudiólogos, médicos, psicólogos, assistentes sociais, dentistas e enfermeiros.

Para garantir acesso a pacientes com dificuldades de mobilidade, serão disponibilizados veículos adaptados para transporte. Além disso, novos profissionais serão contratados para ampliar a capacidade de atendimento da unidade.

UMA NOVA ERA PARA A REABILITAÇÃO EM ITAPEVI

O projeto do CER visa melhorar o atendimento na área da saúde e oferecer qualidade de vida da população, ampliando a abrangência do atendimento especializado e substituindo o Reab, que opera desde 1978, com recursos modernos e humanizados.



**SECRETARIA DE GOVERNO**

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.948, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

“ALTERA A ALÍNEA “A” DO INCISO I DO ARTIGO 1º DO DECRETO MUNICIPAL 5.889, DE 10 DE JUNHO DE 2024, QUE DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS NOVOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES NOS TERMOS DA LEI Nº 2.642, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.”

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a” do inciso I do artigo 1º do Decreto Municipal 5.889/2024, a fim de nomear novo membro do Conselho Municipal de Esportes em face de substituição e nomeação de novo Secretário, nos termos da Legislação Municipal vigente, que passam vigorar nos seguintes termos.:

“Art. 1º (...)**I - (...)**

a) - Anderson Cavanha - RG (Rg oculto); (...)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 de janeiro de 2025

MARCOS FERREIRA GODOY
PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 13 de janeiro de 2025.

JONATAS FELIPE FRANCISCO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Comunicados**Extrato Convênio**

A Prefeitura Municipal de Itapevi, faz saber que firmou convênio com o Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP, para a cessão de imóvel e servidores, para melhor desenvolvimento das atividades da CIRETRAN ITAPEVI.

Conveniado: Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-SP

Vigência: 05 (cinco) anos

Valor: Não há repasse de valores

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2025

Processo SUPRI 023/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 05/2025

- **Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada para locação de banheiros químicos.** (Licitação diferenciada com itens de ampla participação e itens exclusivos

para ME, EPP e MEI, nos termos do Artigo 48, III, da Lei Complementar nº 123/2006). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/> ou www.novobmnet.com.br - **CADASTRO DE PROPOSTAS:** a partir das 19h30min do dia 30/01/2025 até às 09h00min do dia 12/02/2025. **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** às 09h01min do dia 12/02/2025. **INÍCIO DO PREGÃO (FASE COMPETITIVA):** às 09:10 min do dia 12/02/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 27/01/2025 - Departamento de Compras e Licitações.

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Comunicados

A Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto nos artigos 17 e 24, da Portaria CVS 01/2024, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Instituto Nacional do Seguro Social (AIF nº 4236 - Anexo LXXIX da Portaria de Consolidação 05 de 28/09/17, Arts. 1º, 4º inciso VI e 11 inciso I, subitens 24.3.5, 24.3.5.1, 24.3.6, letra B, 24.4.1, 24.4.3, letras D e E, e 24.4.5 da NR 24 e nos Arts. 1º, 2º 6º e 7º, da Lei Estadual 9505 de 11/03/97, combinados com os Arts. 1º, 2º incisos I e II, 29, 30 inciso I, 31, 32, 92,93, 94, 95, 110, 111 e 122, incisos VIII, XIX e XX e 123 da Lei Estadual 10083/98) - Processo PMI nº 116236/2024; Sendas Distribuidora S/A (AIF nº 3966 - Arts. 110 e 122, inciso XX da Lei Estadual 10083/98) - Processo PMI nº 001084/2025.

LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Município de Itapevi - Secretaria Municipal de Educação (AIP nº 3918) - Processo PMI nº 040491/2024; Toximax Laboratório de Análises Clínicas LTDA (AIP nº 3970) - Processo PMI nº 122078/2024.

LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DO PRODUTO:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S.A (TRM nº 0158) - Processo PMI nº 000233/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA:

Razão Social: Eurofarma Laboratórios S.A. (Protocolo nº 001235/2025 - Tiago Augusto dos Santos) - Processo PMI nº 001235/2025.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE SANITÁRIA:

Razão Social: Descontão Farma Drogaria Ltda - ME (Protocolo nº 114513/2024) - Processo PMI nº 114513/2024.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Bio-Rad Laboratórios Brasil Ltda (Protocolo nº 002609/2025 - Marco Tulio de Souza Mourão) - Processo PMI nº 002609/2025.

LIBERAÇÃO DE TALONÁRIO:

Razão Social: Reycka AnuteViga Lima - Liberado notificação B (numeração: 10 777.001 a 10 777.200 série I) e notificação (C2) Retinoides (numeração: 10 777.201 a 10 777.250 série I) - Processo PMI nº 003057/2025.

**INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRAZO:**

Razão Social: Consuma Gastronomia Ltda - Processo PMI nº 001295/2025.

INDEFERIMENTO DE DEFESA/IMPUGNAÇÃO CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Grupo Gennius Brasil Produção e Comercialização de Alimentos S.A (AIF nº 4227) - Processo PMI nº 122942/2024; Águas Farma Drogaria Ltda ME (AIF nº 3939) - Processo PMI nº 000127/2025; AEPI do Brasil Indústria e Comércio Ltda (AIF nº 4234) - Processo PMI nº 110914/2024; AEPI do Brasil Indústria e Comércio Ltda (AIF nº 4233) - Processo PMI nº 110849/2024.

INDEFERIMENTO DE RECURSO CONTRA AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Dimeg Serviços Médicos Hospitalares Ltda (AIP nº 3915) - Processo PMI nº 125970/2024.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ CADASTRO DE LTA:

Razão Social: Biolab Farma Genéricos Ltda - Processo PMI nº 064352/2024.

INDEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA:

Razão Social: Elza Sizuio Kurimoto Montanheiro (Protocolo nº 0202/2023) - Processo nº 006298/2021; Liv Up Comercio de Alimentos Ltda (Protocolo nº 065584/2024) - Processo nº 065584/2024.

CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA / DESATIVAÇÃO DO CEVS:

Razão Social: Elza Sizuio Kurimoto Montanheiro (Protocolo nº 0001/2025 - CEVS: 352250507-863-000506-1-0) - Processo nº 006298/2021; Liv Up Comercio de Alimentos Ltda (CEVS: 352250507-109-000038-1-6) - Processo nº 065584/2024; Phisalia Distribuidora Ltda (CEVS: 352250507-464-000142-1-4) - Processo nº 001099/2025.

Romilda dos Santos Almeida

Chefe de Departamento da Vigilância Sanitária

.....



SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Santa Rita, 94 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DE HABILITADOS/CRENCIADOS –
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2024 – CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS
OFICIAIS**

A Secretaria de Fazenda e Patrimônio, por intermédio da Comissão de Chamamento Público de Credenciamento de Leiloeiros Oficiais, Sres Edilson Barboza Maranhão, Marcos Pereira da Costa e Sra. Micaella Rodrigues Barboza, nomeados na Portaria nº 8995/2024, em conformidade com o princípio da publicidade, retifica o edital publicado em 10 de janeiro de 2025 – Edição 1365, para fazer constar a decisão quanto aos leiloeiros interessados que estão habilitados/credenciados segundo os critérios do Edital de **Chamamento Público nº 04/2024**:

- JULIO ABDO COSTA CALIL – JUCESP Nº 813;
- MAURÍCIO JOSÉ DE SOUSA COSTA – JUCESP Nº 1296;
- WILLIAN PEREIRA TEIXEIRA QUENCA – JUCESP Nº 1379;
- GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA – JUCESP Nº 640;
- LUIS FERNANDO BATTAGLIA, JUCESP Nº 815;
- PEDRO HENRIQUE ERBOLATO MORAES DE OLIVEIRA, JUCESP Nº 1260;
- MILENE PEREIRA SOPHIA DE OLIVEIRA, JUCESP Nº 1250;
- EDER AMARAL DE OLIVEIRA, JUCESP Nº 966;
- LUIZ ALEXANDRE ANDRADE, JUCESP Nº 591;
- DANIEL ELIAS GARCIA, JUCESP Nº 1146

Ressaltando que a listagem acima é apenas para fins de conhecimento dos habilitados, posto que conforme item 11 do Edital de Credenciamento, esta Comissão de Análise realizará sorteio, em data a ser designada, para o ordenamento dos leiloeiros habilitados, que prestarão os serviços de leiloaria em sistema de rodízio.

Edilson Barboza Maranhão
Chefe do Núcleo de Patrimônio – SFP
Comissão de Análise e Credenciamento de Leiloeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manoel de Lacerda, 94 – Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120
Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

Marcos Pereira da Costa
Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo – SFP
Comissão de Análise e Credenciamento de Leiloeiros

Micaella Rodrigues Barboza
Chefe de Gabinete – SFP
Comissão de Análise e Credenciamento de Leiloeiros

**Intimação****EDITAL DE NOTIFICAÇÕES**

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais - DFGTM, através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuintes: MARIA IOLANDA SANTIAGO DE SOUZA, CRC/CCM N.º:16632, Processo Administrativo: 2571/2023, Termo de Intimação nº 15/2025; Fica Vossa Senhoria INTIMADA do deferimento da baixa da TFF dos exercícios de 2006 a 2023, devido a atividade de motorista não requerer estabelecimento fixo, nos auto 2571/2023. O processo administrativo em referência encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Rua Padre Manfredo Schunbirger, 94, Jd. Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo |, nos horários das 08h00 às 17h00. Cumpre informar que, eventual recurso e provas deverá ser interposto no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de ciência deste Termo.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para mais esclarecimentos que se fizerem necessários.

2) Contribuintes: PADUPAO IND. E COMERCIO DE PAES LTDA, CCM N. 10851, Processo Administrativo: 2571/2023, Termo de Intimação nº 016/2025; A parte acima qualificada fica CIENTE, da BAIXA DÉBITOS DA TFF e TFA, conforme relatório anexo e bem como o cancelamento da inscrição nº 10851 solicitado através do processo administrativo 45464/2024. Por fim, confidante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para o esclarecimentos que se fizerem necessários.

3) Contribuintes: GSO EMPREENDIMENTOS, ENGENHARIA E SERVICOS, CCM N. 38752, Processo Administrativo: 65163/2024, Termo de Intimação nº 017/2025; A parte acima qualificada fica CIENTE que a solicitação baixa débitos foi INDEFERIDA. Motivo: não há documentos comprobatórios que comprove a legitimidade das baixas ISSQN TOMADOR EXERCÍCIOS: 2023 E 2024, conforme solicitado através do processo administrativo nº 65163/2024. Por fim, confidante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

4) Contribuintes: ESTRE AMBIENTAL S/A, CCM N. 16795, Processo Administrativo: 5390/2023, Termo de Intimação nº 018/2025; A parte acima qualificada fica CIENTE, da BAIXA DÉBITOS DA TFF - Taxa de Fiscalização de Funcionamento dos exercícios: 2023 e 2024, conforme relatório anexo, solicitado através do processo administrativo 5390/2023. Por fim, confidante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

O Processo Administrativo em referência encontra-se disponível para vistas no site: <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização e Gestão dos Tributos Municipais – DFGTM através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) **Contribuinte: MARIANA LONGO ZUCOLOTO RODRIGUES STIEBLER, CCM N. 34202, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127541/2024**, Termo de Intimação nº 25/2025. A(s) parte(s) acima qualificada(s) fica(m) NOTIFICADA(S), nesta data, do lançamento da TFF (Taxa de Fiscalização de Funcionamento) com fulcro no art. 413 da Lei complementar (LC) 34/05, conforme quadro resumo abaixo:

EXERCÍCIO	TRIBUTO	FATO GERADOR	BASE LEGAL(LC n° 34/05 alterada pela LC 80/14, 82/2015 e 84/15	BASE DE CÁLCULO (m²)	VALOR DO TRIBUTU (UFM)	VALOR DA UFM (R\$)	VALOR DO TRIBUTU A RECOLHER
2022	TFF	Fiscalização exercida sobre o funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, item II	COMERCIO VAREJISTA até 150m²	150	2,76	414,00
2023	TFF	Fiscalização exercida sobre o funcionamento do estabelecimento	Artigos: 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, item II	COMERCIO VAREJISTA até 150m²	150	2,76	414,00
2024	TFF	Fiscalização exercida sobre o funcionamento do	Artigos: 129 a 138, 357 e 471, Tabela IV, item II	COMERCIO VAREJISTA até 150m²	150	2,76	414,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PATRIMÔNIO**

Rua Padre Manoel de Santa Rosa, 94 – Jd Cristianópolis | Itapevi | São Paulo | CEP: 06694-120

Tel.: (11) 4143-8090 | sec.receita@itapevi.sp.gov.br

prazo para recurso será de 30 (trinta) dias a contar da data de recebimento do presente Termo. Destarte, vem esta respeitosamente informar que: a) A apuração ocorreu por meio do Processo Administrativo em referência, à disposição dos intimados para vistas e cópias, nesta repartição; b) O presente Termo acompanha carnê/boleto para pagamento à vista. Novo boleto poderá ser emitido via site: "itapevi.sp.gov.br" e eventual parcelamento, nos termos da lei, comparecendo o responsável ao Resolva Fácil. c) Depois de esgotado o prazo de vencimento, os créditos tributários supramencionados serão inscritos em Dívida Ativa, nos termos do art. 433 da LC 34/05-CTM, bem como levados a protesto, nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 9492 de 10 de setembro de 1997. Por fim, confiante na atenção para o trabalho ora realizado ficamos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Luiz Cláudio de Freitas Leite - Secretário da Fazenda e Patrimônio

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****Errata****ERRATA****Edital SME 01/2025**

Observação: De acordo com o artigo 5º da Resolução 12, os docentes deverão apresentar:

“V - Os docentes deverão apresentar para a inscrição:

- a) Títulos de graduação na área da Educação, Licenciatura Plena em Pedagogia, até duas comprovações, sendo 6.0 pontos na primeira graduação e na segunda graduação (caso possua) 2,0 pontos;
- b) A primeira pós-graduação, em Gestão Escolar - 6,0 (seis) pontos e a segunda pós graduação 2,0 (dois) pontos;

ANEXO I**TABELA DE PONTUAÇÃO - GESTOR ESCOLAR (DIRETOR, VICE-DIRETOR E COORDENADOR PEDAGÓGICO)**

Crítérios	Itens Avaliados	Pontuação
Entrevista com Questões de Conhecimento específico	5	3,0
Plano de Trabalho Anual	5	3,0
Tempo de Experiência em funções de gestão (não cumulativo)	1	Funções de Confiança CEMEB - 2,0 (máximo de 2 anos na função)
Títulos	6	1- 1ª Licenciatura na área de Educação - 6,0 2- 2ª Licenciatura na área de Educação - 2,0 3 - lato sensu - Pós-graduação na área de Gestão Educacional - 6,0 4 - lato sensu - Pós Graduação na área de Educação - 2,0 5 --stricto sensu - Mestrado - 8,0 6 -- stricto sensu - Doutorado - 10
Total	17	42



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Notificações

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) **Contribuinte:** ELIZABETH RODRIGUES DOMINGUES, **Inscrição:** 23.141.14.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 84054/2024, **Notificação nº 10105.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de **MPL** identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução do Muro de Fecho e Construção/Reconstrução do Passeio**, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: MARIA SUELI ALVES RIOS, **Inscrição:** 23.141.51.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 91210/2024, **Notificação nº 10111.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de **MPL** identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução do Passeio e Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE INTIMAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte:** DOMINGOS E ANTONIO PERIN, **Inscrição:** 23.141.21.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo** nº 116797/2024, **Notificação** nº 10127.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem INTIMAR V. Sa. quanto a atividade de Limpeza Irregular identificada no local retromencionado. Observação: Após a execução do serviço, procurar a Prefeitura para informar o atendimento, evitando assim a aplicação das multas.

Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de Limpeza do Terreno, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte:** EDEILTO BARBOZA DOS SANTOS, **Inscrição:** 23.141.51.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 078735/2024, **Notificação nº 10099.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de **MPL** no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte:** DOMINGOS E ANTONIO PERIN, **Inscrição:** 23.141.21.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 116918/2024, **Notificação nº 10123.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de **MPL** no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte:** DOMINGOS E ANTONIO PERIN, **Inscrição:** 23.141.21.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 116828/2024, **Notificação nº 10124.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de **MPL** no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte:** MANUEL JOAQUIM FREITAS DIAS, **Inscrição:** 23.132.63.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 120472/2024, **Notificação nº 10132.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de **MPL** no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução do Muro de Fecho, Construção/Reconstrução do Passeio, e Limpeza do Terreno** ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) **Contribuinte:** MANOEL MESSIAS RIBEIRO DE SOUSA, **Inscrição:** 23.141.51.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 120251/2024, **Notificação nº 10134.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de **MPL** no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Construção/Reconstrução do Passeio**, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte:** EVERALDO BELLI, **Inscrição:** 23.114.64.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº 126938/2024, **Notificação nº 10139.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto as atividades de **MPL** identificadas no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento> . Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



Intimação

FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE INTIMAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte:** DOMINGOS E ANTONIO PERIN, **Inscrição:** 23.141.21.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo** nº 116813/2024, **Notificação** nº 10125.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem INTIMAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar a Limpeza do Terreno no local retromencionado. Observação: Após a execução do serviço, procurar a Prefeitura para informar o atendimento, evitando assim a aplicação das multas.

Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de Limpeza do Terreno, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE INTIMAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: Laercio Vieira de Souza, **Inscrição:** 23.141.61.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo** nº 123056/2024, **Notificação** nº 29741.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem INTIMAR V. Sa. quanto a atividade de Ligação de Esgoto à Rede Coletora Pública identificada no local retromencionado. A ligação do esgoto deverá obedecer as instruções técnicas da concessionária dos serviços públicos (SABESP) relativas à coleta e destinação dos esgotos. Observação: Após a execução do serviço, procurar a Prefeitura para informar o atendimento, evitando assim a aplicação das multas.

Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de Ligação de Esgoto à Rede Coletora Pública, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE INTIMAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

1) Contribuinte: Manoel Messias de Souza, **Inscrição:** 23.141.51.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo** nº 120525/2024, **Notificação** nº 29043.

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem INTIMAR V. Sa. quanto a atividade de Confecção de Muro de Arrimo. Observação: Após a execução do serviço, procurar a Prefeitura para informar o atendimento, evitando assim a aplicação das multas.

Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução da Confecção de Muro de Arrimo e Reparos Necessários, ficando o mesmo **INTIMADO**.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÕES

O Departamento de Fiscalização de Posturas Municipais através de seu Secretário, no uso de suas atribuições, torna público as seguintes notificações:

- 1) Contribuinte:** DOMINGOS E ANTONIO PERIN, **Inscrição:** 23.141.21.XX.XXXX.XX.XXX, **Processo Administrativo:** nº **116837/2024**, **Notificação nº 10122.**

A Prefeitura do Município de Itapevi, por meio deste, vem NOTIFICAR V. Sa. quanto a necessidade de realizar as atividades de **MPL** no local retromencionado. Fica notificado o contribuinte acima qualificado, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, proceda a execução de **Limpeza do Terreno**, ficando o mesmo INTIMADO.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para maiores esclarecimentos que se fizerem necessários. Em caso de discordância dos termos e autos referenciados neste edital, interpor recurso/impugnação e provas, no prazo de 30 (trinta) dias.

Os processos administrativos acima descritos, encontram-se disponíveis para vistas no site <https://itapevi.solarbpm.softplan.com.br/atendimento>. Walter Tanoue Hasegawa-Secretário de Desenvolvimento Urbano e Ordenação do Solo.



SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Notificações

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃORua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 21 Janeiro de 2025.

**NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA
FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO “SÍTIO JOSÉ
TEIXEIRA”****Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de
Regularização Fundiária**

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi- Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico – Processo administrativo nº 020399/2022, referente à Regularização do Núcleo Denominado “Sítio José Teixeira”.

NOTIFICO-O **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, no processo de regularização fundiária do núcleo em processo informando que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb-E, nos termos do **art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017**.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.
Atenciosamente.



Eduardo Sanches Casagrande
-Secretário de Habitação-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 19 de novembro de 2024

Ilmo(a) Sr(a).

FERNANDA KELLY ROSA MOREIRA/ MARCELO LEME DE CAMARGO, residente na Avenida Luiz Revigilio, 160, apt 18, torre 3, Jardim Bela Vista, Itapevi-SP, CEP 06655-750 na qualidade de **confrontante do núcleo urbano NÚCLEO JARDIM PAULISTA - FASE 1**, localizado em Itapevi-SP.

Endereço do Imóvel: Rua Malmeria, 985, casa 13, Jardim Paulista, Itapevi-SP

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi - Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Social – Processo administrativo nº PMI 103890/2024, referente à Regularização do Núcleo Denominado **NÚCLEO JARDIM PAULISTA - FASE 1**.

Como vossa senhoria é **confrontante do núcleo em processo de regularização**, imóvel objeto da matrícula sob n. **4840 CRI Itapevi**, NOTIFICO-O(A) para que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb, nos termos do art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente,


Suelaine de Oliveira Martins
-Secretária de Habitação-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 21 Janeiro de 2025.

**NOTIFICAÇÃO DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS PARA
FINS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DO NÚCLEO “VILA SANTA
FELICIDADE”**

**Assunto: Notificação de abertura de procedimento administrativo de
Regularização Fundiária**

A **MUNICIPALIDADE DE ITAPEVI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.031/0001-28, através da **SECRETARIA DE HABITAÇÃO**, com endereço na Rua Agostinho Ferreira Campos nº 675, Nova Itapevi- Itapevi, informa que está em trâmite neste Município um processo administrativo para fins de Regularização Fundiária de Interesse Específico – Processo administrativo nº 002003/2023, referente à Regularização do Núcleo Denominado “Vila Santa Felicidade”.

Interessados		Matrículas
Titular	18354	RI de Cotia
Confrontante 01	6223	RI de Itapevi
Confrontante 02	43676	RI de Cotia
Confrontante 03	42703	RI de Cotia
Confrontante 04	47939	11° RI de São Paulo
Confrontante 05	8810 – R.10	RI de Cotia
Confrontante 06	20892	RI de Cotia
Confrontante 07	19889	11° RI de São Paulo
Confrontante 08	9406	RI de Itapevi



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Cidade Saúde - CEP 06693-120
Telef.: 4143-7600 – sehab@itapevi.sp.gov.br

NOTIFICO-O **TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**, no processo de regularização fundiária do núcleo em processo informando que caso exista algum impedimento ou discordância, se manifeste no prazo de 30 dias, sendo que a ausência de manifestação dos indicados será interpretada como concordância com a Reurb-E, nos termos do **art. 31, §6º da Lei nº 13.465/2017**.

Os documentos referentes à regularização fundiária no rito do art. 28 da Lei 13.465/2017, estão à disposição para consulta na sede da Prefeitura Municipal, localizada Secretaria de Habitação deste Município, onde também poderá ser protocolada eventual impugnação ou anuência expressa.

Colocando-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente.



Eduardo Sanches Casagrande
-Secretário de Habitação-



N005T6Z

N05T6Z

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA****Editais****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025**

SELEÇÃO DE PROPOSTA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO COM PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DA SOCIEDADE EM GERAL, INTERESSADAS EM CONTRIBUIR, VOLUNTÁRIA E GRATUITAMENTE, COM A DOAÇÃO DE INGREDIENTES E CONFEÇÃO DE BOLO, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI, A OCORRER NA DATA DE 18 DE FEVEREIRO DE 2025.

- Apresentação da Proposta e Documentos: Até o dia 7 de Fevereiro de 2025, às 17:00 horas, pelo e-mail **acolherfundosocial@itapevi.sp.gov.br**

O referido Edital de Chamamento Público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEFESA DA CIDADANIA E DA MULHER

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | desenvolvimento-social@itapevi.sp.gov.br

CRENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs, A FIM DE REALIZAR PARCERIA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ITENS DE QUALQUER NATUREZA ORIUNDOS DE ARRECADAÇÕES POR OCORRÊNCIA DE CAMPANHAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI DURANTE A EXERCÍCIO DE 2025, EM FAVOR DE PESSOAS/FAMÍLIAS ATENDIDAS POR SEUS PROJETOS/PROGRAMAS.

Condições para credenciamento:

- Preenchimento do formulário de credenciamento mediante solicitação através do email: desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br – assunto: credenciamento parceria
- Ter sede no município de Itapevi.

Comissão de análise: Maria de Lourdes dos Santos, Célia Regina Gomes Segala e Maria Luíza Torres.

Critérios de seleção:

Indicação da região a ser atendida;

Declaração de atividade regular com relação de atendidos.

Documentos a serem anexados para o credenciamento:

Declaração de Endereço;

Certidão contendo o nome de um gestor indicado pela entidade para ser o responsável pelo controle administrativo e de execução da parceria;

Cópia do RG e CPF do gestor;

Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

Declaração de que a entidade e seus dirigentes de que não estão impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nem possuem declaração de inidoneidade, julgamento de contas irregular, ou condenação por ato de improbidade administrativa;

Certidão de Regularidade FGTS – CRF;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

Certidão Negativa de Tributos Estaduais – ICMS.

Certidão Negativa de Tributos Municipais.

Prazo para credenciamento: 03.02.2025 a 05.12.2025

Vigência do credenciamento: 03.02.2025 a 31.12.2025

Valor: Sem aporte financeiro do município.

Disposições gerais:

- dúvidas podem ser sanadas pelo telefone: (11)4143.9700 ou por mensagem no endereço eletrônico: desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br
- Publicação das organizações credenciadas no Diário Oficial do Município;
- Norma operacional de distribuição – Anexo I faz parte integrante desta publicação;
- Firmar Termo de Credenciamento específico para cada campanha.

Itapevi, 28 de janeiro de 2025

Elaine Rodrigues Bueno de Freitas
Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI**

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEFESA DA CIDADANIA E DA MULHER

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

Anexo I –**NORMA OPERACIONAL PARA DISTRIBUIÇÃO DE ITENS ARRECADADOS PARA PROJETOS/PROGRAMAS DO PARCEIRO CREDENCIADO, ORIUNDOS DE ARRECAÇÕES POR OCORRÊNCIA DE CAMPANHAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI DURANTE A EXERCÍCIO DE 2025**

A distribuição deverá obedecer aos seguintes critérios:

I. DO PÚBLICO-ALVO

I.I. Atendimento prioritário às famílias em situação de extrema pobreza, com renda per capita de até R\$105,00, inscritas no Cadastro Único, que residam na região contemplada por cada instituição credenciada.

I.I.I. As famílias serão identificadas mediante apresentação do cartão Bolsa-Família ou mediante consulta à equipe de plantão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, por intermédio do telefone: 4143.9700 ou por email: desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br;

I.II. Atendimento às famílias em situação de extrema pobreza não inscritas no Cadastro Único, devidamente identificadas nessa condição pela organização credenciada.

II. DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO**II.I. Compete ao município:**

- A) Divulgar amplamente a ação, dando publicidade acerca dos locais e datas de distribuição;
- B) Definir a quantidade de itens para cada organização credenciada em quantidade estimada conforme o total da arrecadação x estimativa de famílias em vulnerabilidade atendidas pelo parceiro;
- C) Agendar com as organizações credenciadas a retirada dos itens para a imediata distribuição;
- D) Fornecer formulário de identificação das famílias beneficiadas;
- E) Orientar as organizações credenciadas durante todo o período de distribuição.

II.II. Compete à instituição credenciada:

- A) Realizar a distribuição garantindo o cuidado com a integridade física e saúde, adotando todas medidas de segurança e higiene, seguindo as recomendações e determinações dos órgãos oficiais;
- B) estabelecer critérios, nos parâmetros de seu atendimento, para viabilizar acesso às doações de forma igualitária entre os beneficiários da distribuição;
- C) preencher de forma completa o formulário das famílias beneficiadas e emitir relatório de distribuição das doações, anexando os respectivos formulários.

III. DA QUANTIDADE DE ITENS E DO PERÍODO DE DISTRIBUIÇÃO

A quantidade de itens doados a cada organização credenciada dependerá do resultado da arrecadação, não podendo ser responsabilizados o município e a organização credenciada por quantidade que eventualmente não atenda a todas as famílias que pertençam aos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DEFESA DA CIDADANIA E DA MULHER**

Rua Escolástica Chaluppe, 154 | Itapevi | São Paulo | CEP: 06653-050

Tel.: (11) 4143-9700 | desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br

projetos/programas da organização credenciada, haja vista se tratar de distribuição oriunda de doação espontânea.

A campanha de distribuição deverá ocorrer de forma imediata a contar do recebimento dos itens, finalizando no prazo de até 15 (quinze) dias.

IV. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas da doação deverá ser realizada ao município de Itapevi, por intermédio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, preferencialmente por email desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias do término da distribuição, encaminhando os documentos elencados no item II.II.C deste anexo.

A ausência de prestação de contas pela OSC parceira em qualquer campanha impedirá a participação nas próximas distribuições ao longo do exercício.

V. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos ou dúvidas durante o processo de distribuição serão resolvidos pela comissão de análise de acompanhamento constituída no Edital e serão respondidas no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento através do email desenvolvimentosocial@itapevi.sp.gov.br, que deverá conter como assunto: Dúvidas distribuição alimentos.

FORMULÁRIO

SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL - OSCs, A FIM DE REALIZAR PARCERIA PARA DISTRIBUIÇÃO DE ITENS DE QUALQUER NATUREZA ORIUNDOS DE ARRECADAÇÕES POR OCORRÊNCIA DE CAMPANHAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI DURANTE A EXERCÍCIO DE 2025, EM FAVOR DE PESSOAS/FAMÍLIAS ATENDIDAS POR SEUS PROJETOS/PROGRAMAS

Nome da Entidade:

CNPJ nº:

Área de atuação (bairro):

Endereço:

Responsável:

E-mail:

Contato telefônico:

Informar os projetos sociais em andamento com o número de atendidos:

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO****Editais****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2025**

SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA O RECEBIMENTO DE DOAÇÃO NA FORMA DE PAGAMENTO DE CACHÊ ARTÍSTICO E PATROCÍNIO PARA OS EVENTOS E ESPETÁCULOS MUSICAIS QUE OCORRERÃO NOS MESES DE FEVEREIRO, MARÇO E ABRIL DO ANO DE 2025 EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI. O MUNICÍPIO OFERECERÁ COMO CONTRAPARTIDA A PERMISSÃO DE USO DO ESPAÇO PÚBLICO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO DURANTE OS EVENTOS E A PUBLICIDADE DIRETA OU INDIRETA DO ATO.

- Apresentação das Propostas e Documentos: Até 13 de Fevereiro de 2025, às 17:00 horas, na Secretaria Municipal de Planejamento (Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 – Nova Itapevi – Itapevi/SP – 4º andar).

O referido Edital de Chamamento Público estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi, no link "Chamamento Público".



SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do (s) cargo (s) de **Monitor de Desenvolvimento Infantil**.

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item “Da Convocação para Nomeação” do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias (29, 30, 31 de janeiro e 03 e 04 de fevereiro de 2025)**. Itapevi, **28 de janeiro de 2025**.

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL**LISTAGEM AFRODESCENDENTE**

CLAS	NOME	RG	DIGITO
55	KELLY RAMOS DE OLIVEIRA	435XXXXX	X
56	ALYSSON HENRIQUE SILVANO BANDEIRA	452XXXXX	X
57	MATEUS SILVA BANDEIRA	501XXXXX	X
58	MEIRIELLEN EVANGELISTA PEREIRA	539XXXXX	X
59	MATEUS FRANCISCO OLIVEIRA DA SILVA	539XXXXX	X
60	LORENA NOVAIS CRUZ BUENO	581XXXXX	X
61	LUCINEIDE FRANCISCO RAYMUNDO	441XXXXX	X
62	SILMARA DANTAS DOS SANTOS COSTA	407XXXXX	X
63	CLARICE DE OLIVEIRA	204XXXXX	X
64	ANA PAULA LOPES DE SOUZA SANTOS	591XXXXX	X

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG	DIGITO
244	GABRIELLA VICTORIA OLIVEIRA DE SOUZA	369XXXXX	X
245	NATALIA RAFAELLA DOS ANJOS ALMEIDA	39XXXXXX	X
246	LEANDRO ALVES DE CARVALHO	424XXXXX	X
247	JULIA FARIA CAVALCANTE	393XXXXX	X
248	BENJAMIM SEBASTIAO	793XXXXX	X
249	ELZA RIBEIRO	153XXXXX	X
250	SULY PINHEIRO AMORIM GALDINO	108XXXXX	X
251	ANDREIA DE PAULA FRANCO	252XXXXX	X
252	GENI FERREIRA LEITE	305XXXXX	X
253	DEBORA DE REZENDE FARIAS	455XXXXX	X
254	ANA GOMES CARDOSO	206XXXXX	X
255	JOICE COSTA DA SILVA ARAUJO	435XXXXXX	X
256	EDILENE MARIA DA SILVA	369XXXXXX	
257	SIBELE ABDUCH TAMBASCO	290XXXXX	X
259	LUCIANA DA SILVA	285XXXXX	X
260	ELIANE SANTOS CAETITE ALVES	37XXXXXX	X
261	MICHELE DA SILVA ESPINDOLA CESAR	309XXXXX	X
262	ROSELI GARDINO DOS SANTOS	285XXXXX	X
263	GABRIELA ROCHA SANTOS	432XXXXX	X
264	GLAZIELIA ESPIRITO SANTO DE ALMEIDA	486XXXXX	X
265	GEOVANA DO NASCIMENTO FRANCISCO	504XXXXX	X
266	KETELIN BLESA FERNANDES	572XXXXX	X



267	ISABELLA SANTOS DE ALMEIDA	530XXXXXX	X
269	CAMILA BEZERRA DA SILVA	453XXXXXX	X
270	CRISLANE DE SENA SOUSA DE LIMA	485XXXXXX	X
272	REGINA ESQUIVEL TORRES	201XXXXXX	X
273	VALERIA SANDRIN CAMPOS DOS SANTOS	261XXXXXX	X
275	ELZA DE SOUZA COSTA PEREIRA	359XXXXXX	X
276	MACILEIA FERREIRA SANTOS	549XXXXXX	X
278	ALDO MOREIRA DOS SANTOS	525XXXXXX	X
279	MARCELE OTONI DE BASTOS	572XXXXXX	X
280	ELLEM APARECIDA VAZ DE MOURA	378XXXXXX	X
281	THAIS FERREIRA MACHADO	590XXXXXX	X
282	NATHALIA GABRIELA DE SOUZA SILVA	620XXXXXX	X
283	ALEXA SHEIEVINNY AZEVEDO DE JESUS	566XXXXXX	X
285	MARLI CRISTIANE MOMI MUNIZ	271XXXXXX	X
286	JESSICA CRISTINA NUNES	47XXXXXXX	X
287	DANILA CAROLINE DE FREITAS	493XXXXXX	X
289	REGINA FERREIRA LUZ DOS SANTOS	276XXXXXX	X
290	ANGELINA MARIA DE OLIVEIRA KREMSKI	440XXXXXX	

**Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera**

**REGULA ITA****Atos Oficiais****Portarias****Publicação de Portarias**

004/2025	NELSON HENRIQUE MAGANHOTO	Licença por motivo de doença em pessoa da família - Processo Digital PMI 001119/2025
005/2025	FABIO DAS VIRGENS JUNIOR	Retifica a Portaria nº 003/2025, para constar onde se lê: Nomeia para o cargo de Superintendente, a partir de 06/01/2024, leia-se: Nomeia para o cargo de Superintendente a partir de 06/01/2025, conforme Processo Digital PMI 1287/2025.

.....

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA

Avenida Luiz Manfrinato, 194 - Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saúde
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO

R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER

Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº - Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO

Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS

Rod. Engº Renê Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA

Rodovia Eng. Renê Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE

**Diário Oficial do
Município de Itapevi**

**De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588
de 14 de janeiro de 2009.**

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:

Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy

Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:

Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasj, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev

Superintendente:

Vinicius Ramos



ITAPEVI
P R E F E I T U R A